



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 30.30.2017
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Edital de tomada de preços para o fornecimento de materiais de limpeza para as Secretarias Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas, do dia 20 do mês de março do ano de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 33/2016, com a finalidade de receber propostas para o fornecimento de bens, com a entrega total dos bens separados por Secretarias, conforme empenhos.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Cacequi, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos produtos descritos no Anexo I.

1.2 **A entrega dos produtos deverá ser feita separadamente, em cada Secretaria Municipal, de acordo com os empenhos, em horário de expediente da Administração.**

2. DO CADASTRO

2.1 Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia 15 de março de 2017, no horário entre 09:00 e 15:00, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, os seguintes documentos:

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02 e os documentos descritos no item 2.1.2 e 2.1.3;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

2.1.2 – DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 – DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa), Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943.

2.1.4 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: 1,0}$$

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{(\text{AC} + \text{ARLP})}{(\text{PC} + \text{PELP})} = \text{índice mínimo: 1,0}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{A - REAL}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice mínimo: 1,0}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE

ARLP = ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

A-REAL = ATIVO TOTAL DIMINUÍDO DOS VALORES NÃO PASSÍVEIS DE CONVERSÃO EM DINHEIRO (Ex.:Ativo Diferido, Despesas pagas antecipadamente, Imposto de Renda Diferido, etc...)

PC = PASSIVO CIRCULANTE

PELP = PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

a.1) É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.2) Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial, poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Pública de Escrituração Digital) à Receita Federal do Brasil.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

2.1.5 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.6 As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.7 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.1.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 2 (dois) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.1.8 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.1.9 O prazo de que trata o item 2.1.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.1.10 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.1.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.2 a 2.1.5, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1.3 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.3 A documentação necessária para cadastro poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por qualquer outro órgão ou entidade pública, desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, exclusive os documentos solicitados nos itens 2.1.3, alíneas "c" e "d", 2.1.4 e 2.1.5, alínea "c" deste Edital.

2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de Inscrição na Anvisa.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CACEQUI
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE CACEQUI
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2. Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

- a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município.
- b) os documentos descritos nos itens 2.1.4 e 2.4;
- c) se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

3.3. O envelope n.º 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário do item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete.

a1) O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

a2) Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por item.

4.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.1.6, deste edital.

5.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.1.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.1.6 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4. O disposto nos itens 5.1 a 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.1.6, deste edital).

5.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1. Somente serão aceitas as propostas cujo preço unitário ofertados não excedam o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado pelo Município.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

7. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

8. DO PRAZOS

8.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 10 (dez) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo indexador previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

8.4. O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá em 31/12/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

9. DAS PENALIDADES

9.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

9.2 Multas:

a) de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias da efetiva entrega dos materiais, correspondente à quantidade efetivamente entregue, conforme cronograma da Administração, a contar do recebimento da fatura aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato;

10.2. Serão processadas as retenções fiscais, tributárias e previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

11.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

11.2. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IPCA.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

33903000000000

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

13.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

13.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

13.5. Não serão lançadas em ata as consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a e b*, da Lei n.º 8.666-93).

13.6. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.7. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

13.8. A presente licitação poderá ser revogada, a qualquer tempo por razões de interesse público e por questões de ilegalidade, na forma do art. 49 da Lei 8.666/93.

13.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I – descrição dos itens;

II - planilha de orçamento;

III - minuta do contrato.

Informações serão prestadas aos interessados no horário da 9:00 h às 15:00 h, na Prefeitura Municipal de Cacequi, no Departamento de Compras, sita na Rua/Av. Bento Gonçalves, n.º 363, em Cacequi, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Cacequi, 20 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO MATIAS FONSECA

Prefeito Municipal.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITENS	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	QTD
1	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P.P.M. E DE CARBONATO DE SÓDIO- COM REGISTRO NA ANVISA, COM VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA- EMBALAGEM DE 2 LITROS	UNID	1333
2	ÁLCOOL - EMBALAGEM DE 500 ML	UNID	220
3	ÁLCOOL ETÍLICO COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 95,96 GL, VOLUME OU 92,6 A 93,8 A 15°C. USO DOMÉSTICO, COM REGISTRO NA ANVISA, DATA DE VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - EMBALAGEM DE 1 LT	UNID	412
4	AMACIANTE DE ROUPAS - 02 LTS	UNID	30
5	AROMATIZADOR DE AMBIENTE CITRONELA C/ REPELENTE NATURAL DE INSETOS - 140 ML	UNID	25
6	AROMATIZADOR DE AMBIENTE	UNID	5
7	BACIA PLÁSTICA EM MATERIAL ULTRA RESISTENTE 30 LITROS	UNID	30
8	BALDE COM ESCORREDOR, 14 LITROS EM PLÁSTICO	UNID	17
9	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM ALÇA	UNID	4
10	BALDE PLÁSTICO ULTRA- RESISTENTE COM ALÇA - CAPACIDADE 15 LITROS	UNID	74
11	BOLSA BRANCA ALVEJADA 55X65 PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO	UNID	540
12	BORRIFADOR DE LÍQUIDOS -PULVERIZADOR DE LÍQUIDOS, MATERIAL PLÁSTICO, COR CLARA- FRASCO COM CAPACIDADE 500 ML	UNID	2
13	CAPACHO - 60 X 40 CM (TAPETE)	UNID	18
14	CAPACHO - 90 X 48 CM (TAPETE)		4
15	CERA EM PASTA AMARELA	UNID	10
16	CERA DILUÍVEL EM ÁGUA, INCOLOR- 500 ML	UNID	50
17	CERA LIQUIDA AMARELA AUTOBRILHO-750 ML	UNID	50
18	CERA LÍQUIDA INCOLOR AUTOBRILHO- 750 ML	UNID	548
19	CERA LÍQUIDA VERMELHA - DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMARICA, NIVELADOR, ESSENCIA E ÁGUA - 750 ML	UNID	550
20	CESTO PARA LIXO, PLASTICO COM TAMPA, 100 LT	UNID	6
21	CORDA VARAL 10M	UNID	6
22	CONDICIONADOR - EMBALAGEM 350 ML	UNID	40
23	CORTADOR DE UNHA	UNID	3
24	DESINFETANTE A BASE DE PINHO - 500 ML	UNID	150
25	DESINFETANTE C/ AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA COM REGISTRO NA ANVISA, COM VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - EMBALAGEM DE 01 LTS.	UNID	860
26	DESINFETANTE SANITÁRIO COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA - 02 LITROS	UNID	150
27	DESINFETANTE P/ BANHEIRO A BASE DE PINHO - 1 LT	UNID	147
28	DESINFETANTE P/ BANHEIRO A BASE DE PINHO - 2 LT	UNID	70
29	DESODORANTE ROLL-ON - 50 ML	UNID	36
30	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, PERFUME SUAVE COM FRAGRÂNCIA VARIADA. COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - 432 ML	UNID	135



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

31	DESODORIZADOR DE VASO SANITARIO C/ SUPORTE - 35 G (PEDRA SANITARIA)	UNID	336
32	DETERGENTE DE LOUÇA - ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, AQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL - 500 ML - NEUTRO	UNID	1179
33	DETERGENTE DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA - 500 ML	UNID	124
34	DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR - PRODUTO A BASE DE AMÔNIA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ETANOL, BUTILMETILETER, VEÍCULO. DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR INSTANTANEO, COM REGISTRO NA ANVISA, DATA DE VALIDADE DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA- EMBALAGEM 500 ML	UNID	360
35	ESCOVA DE CABELO PLÁSTICA	UNID	6
36	ESCOVA DE CABELO COM CERDAS MACIAS, TAMANHO MÉDIO	UNID	20
37	ESCOVA DENTAL TAM. M	UNID	50
38	ESCOVA PARA ROUPA- ESCOVA PLÁSTICA PARA ROUPA, MATERIAL SINTÉTICO PIGMENTADO NYLON, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM COM RÓTULO ORIGINAL DO FABRICANTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID	30
39	ESCOVA SANITÁRIA - CABO LONGO, EM PLASTICO COM CERDAS FIRMES EM NYLON	UNID	50
40	ESCOVÃO COM CABO	UNID	5
41	ESCOVÃO COM CERDAS DE NYLON	UNID	4
42	ESFREGÃO DE AÇO- MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, PARA LIMPEZA DE PANEIAS E ASSEMELHADOS -PCT C/ 2 UNIDADES - 12 G	PCT	120
43	ESFREGÃO DE ALGODÃO (REFIL)	UNID	10
44	ESPANADOR DE PÓ EM NYLON COM CABO DE MADEIRA PARA LIMPEZA	UNID	33
45	ESPONJA DE LÃ DE AÇO- CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE COM 08 UNIDADES- 60 G	PCT	288
46	ESPONJA DE LOUÇA ANTIADERENTE - DUPLA FACE COM FIBRAS ABRASIVAS	UNID	239
47	ESPONJA MULTIUSO - ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO, 100X71X20MM, BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. COM REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	1440
48	FLANELAS PARA LIMPEZA GERAL, 100% ALGODÃO, BORDA COM BAINHA (COSTURA REFORÇADA) MEDIDA: 28X48CM, COR LARANJA	UNID	403
49	FÓSFORO - EMBALAGEM 10 CX	PCT	2
50	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G - 38 UNID	PCT	30
51	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M 44 UNID	PCT	5
52	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P 46 UNID	PCT	5
53	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG	PCT	50
54	INSETICIDA SPRAY MULTIUSO 300ML - VENENO SEM CHEIRO, NÃO CONTENDO CLOROFLUOCARBONO- CFC, A BASE DE ÁGUA, DE BAIXA TOXIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID	101
55	ISQUEIRO	UNID	10
56	LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM C/ 100 UNID	UNID	5
57	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL, COM AÇÃO AMONIAICAL - 500 ML	UNID	84
58	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO)- 500 ML	UNID	22
59	LIXEIRA INOX COM TAMPA E PEDAL -CAPACIDADE 25 LITROS	UNID	12
60	LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL E C/ TAMPA- 10 LTS	UNID	26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

61	LIXEIRA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 20 LTS	UNID	6
62	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E TAMPA - 30 LTS	UNID	13
63	LIXEIRA - CESTO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL PLÁSTICO C/ CAPACIDADE DE 60 LITROS	UNID	40
64	LUSTRA MOVEIS 200 ML	UNID	13
65	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR AMARELA, VERDE OU LARANJA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE- TAMANHO G	PAR	240
66	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR AMARELA, VERDE OU LARANJA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE- TAMANHO M	PAR	240
67	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR AMARELA, VERDE OU LARANJA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE- TAMANHO P.	PAR	155
68	NAFTALINA - EMBALAGEM DE 40 GR	UNID	10
69	ODORIZADOR DE AMBIENTE - AEROSOL - FRAGRÂNCIAS VARIADAS - 400 ML	UNID	92
70	PÁ PARA LIXO DE PLASTICO RESISTENTE COM CABO , DOBRÁVEL P/ FACILITAR O ARMAZENAMENTO, C/ TRAVA PÉ	UNID	56
71	PÁ PARA LIXO MATERIAL SINTÉTICO, DOBRÁVEL, TRAVA DE PÉ, CABO EM AÇO E COM GANCHO	UNID.	20
72	PANO P/ LIMPEZA LEVE (FLANELA 28X48) - PCT C/ 10 UNID.	PCT	37
73	PANO P/ LIMPEZA LEVE (MULTI-USO) - PCT C/ 5 UNID. CADA	PCT	171
74	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, NEUTRO - FOLHA DUPLA - PCT C/ 4 ROLO.	PCT	150
75	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FINO, PICOTADO, NEUTRO - FARDO C/ 16 PCTS DE 60 METROS CADA ROLO.	FARDO	25
76	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FINO, PICOTADO, NEUTRO - (PACOTE COM 04 ROLOS DE 60M X 10CM)	PCT	400
77	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO-FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO (30MX10CM)-PCT C/ 04 ROLOS	PCT	2087
78	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS OU TRÊS DOBRAS 29 CM X 25 CM	PCT	60
79	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCA-LUXO-2DOBRAS-22,5 CM X 20,5 CM FARDO COM 1.000 FOLHAS	PCT	360
80	PASTA DE DENTE - EMBALAGEM 90 G	UNID	70
81	PENTE FINO DE AÇO	UNID	5
82	PENTE PLÁSTICO ADULTO	UNID	25
83	PRENDEDORES DE ROUPAS DE MADEIRA - PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	16
84	REFIL LIMPA PISO - MULTIPISOS - DIVUÍVEL EM AGUA - 500 ML - LAVANDA E ALFAZEMA	UNID	48
85	REFIL PARA VASSOURA ZIG-ZAG (P/ LIMPAR, TORCER E SECAR)	UNID	50
86	RODO DE ALUMÍNIO, BORRACHA DUPLA, 80CM, COM CABO	UNID	8
87	RODO DE BORRACHA DUPLA, DIMENSÕES 40,3X13,4X5,8, COM CABO DE MADEIRA OU METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMP 120 CM.	UNID	65
88	RODO DE ESPONJA (ESPUMA) P/ CERA C/ CABO	UNID	106
89	RODO DUPLA FACE	UNID	20
90	SABÃO AZUL- PCT C/5 UNID BARRA 200 GR	PCT	150
91	SABÃO DE BARRA NEUTRO- PCT C/ 5 UNIDADES	PCT	80
92	SABÃO DE BARRA NEUTRO- 400 GR	UNID	10
93	SABÃO DE GLICERINA - A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/ BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁCIDOS BRAXOS DE SOJA, COADJUVANTES, GLICERINA E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS.- PCT C/ 4 UNIDADES	PCT	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

94	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL- TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA E PERFUME, COM REGISTRO DA ANVISA, DATA DE VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA- EMBALAGEM 1KG	UNID	667
95	SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE - EMBALAGEM 1 KG	UNID	40
96	SABONETE 150 GR	UNID	80
97	SABONETE DE GLICERINA- 90 GR	UNID	54
98	SABONETE INFANTIL - EMBALAGEM 90 GR	UNID	130
99	SABONETE LIQUIDO 420 ML - PERFUMADO	UNID	78
100	SABONETE LIQUIDO CREMOSO- COM FRAGANCIA SUAVE, PH NEUTRO (5,5 A 8,5), VISCOSO A 20 °c, PARA HIGIENE DAS MÃOS, NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, VALIDADE DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; TAMPAS SELADAS, VÁLVULA ANTIENTUPIMENTO E ANTIVAZAMENTO, DISPENSANDO DE 0,8 A 1,0 ML PARA ACIONAMENTO, COM 440 ML	UNID	200
101	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE- EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNID	11
102	SABONETE NEUTRO, SÓLIDO EM BARRA 20 G, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL- PCT C/ 4 UNIDADES	PCT	200
103	SACO BRANCO P/ LIMPEZA 40x 60	UNID	245
104	SACO PARA LIMPEZA NA COR CRUA, 48X68 CM	UNID	30
105	SACO PARA LIXO , DENSIDADE 12, COR PRETA, POLIETILENO- CAPACIDADE 100 LITROS - 20 KG (75 X 105 CM) PCT C/ 10 UNIDADES		100
106	SACO PARA LIXO REFORÇADO , DENSIDADE 12, COR PRETA, POLIETILENO- CAPACIDADE 100 LITROS - 20 KG (75 X 105 CM) PCT C/ 05 UNIDADES	PCT	1070
107	SACO PARA LIXO REFORÇADO , COR PRETA, POLIETILENO- CAPACIDADE 30 LITROS- PCT COM 10 UNIDADES	PCT	890
108	SACO PARA LIXO REFORÇADO , COR PRETA, POLIETILENO- - CAPACIDADE 50 LTS - 10 KG (63 X 80 CM) PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	820
109	SACO PARA LIXO REFORÇADO , COR PRETA, POLIETILENO- CAPACIDADE 15 LTS - PCT C/ 20 UNIDADES	PCT	410
110	SACO PARA LIXO REFORÇADO, COR PRETA, CAPACIDADE 100LTS - PCT C/ 10 UNIDADES.	PCT	20
111	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - 300 ML	UNID	38
112	SAPONÁCEO EM PÓ, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM REGISTRO NA ANVISA, DATA DE VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DE ENTREGA - 300 GR	UNID	300
113	SHAMPOO INFANTIL 100 ML	UNID	30
114	SHAMPOO NEUTRO - 350 ML	UNID	30
115	SODA CAÚSTICA EM ESCAMA- EMBALAGEM 1 KG	UNID	15
116	TALCO INFANTIL - EMBALAGEM 200 G	UNID	36
117	TOALHA DE PAPEL- PCT C/ 02 UNIDADES	PCT	340
118	VASSOURA CERDAS EM NYLON C/ CABO DE ALUMÍNIO	UNID	89
119	VASSOURA DE PET RECICLADA, CERDA MÉDIA E PLUMADA, DIMENSÕES 31,5 X 19 X 6,5 CM, CABO DE MADEIRA, 1,20M X 40 CM, PLASTIFICADO, ROSQUEÁVEL COM PONTEIRA DE PLÁSTICO	UNID	250
120	VASSOURA PARA VARRER GRAMA E JARDIM DE PVC	UNID	4
121	VASSOURA ZIG-ZAG, PARA LIMPAR, TORCER E SECAR	UNID	5
122	VASSOURÃO PARA GARI, CERDAS DE NYLON, CABO GROSSO	UNID	20
123	VELA - PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	5
124	VENENO GRANULADO PARA RATOS, PCT 25 G	PCT	50
125	VENENO PARA BARATA SPRAY - 300ML	UNID	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II – PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITENS	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	VALOR MÉDIO
1	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P.P.M. E DE CARBONATO DE SÓDIO- COM REGISTRO NA ANVISA, COM VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA- EMBALAGEM DE 2 LITROS	UNID	4,62
2	ÁLCOOL - EMBALAGEM DE 500 ML	UNID	3,92
3	ÁLCOOL ETÍLICO COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 95,96 GL, VOLUME OU 92,6 A 93,8 A 15°C. USO DOMÉSTICO, COM REGISTRO NA ANVISA, DATA DE VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - EMBALAGEM DE 1 LT	UNID	7,14
4	AMACIANTE DE ROUPAS - 02 LTS	UNID	5,69
5	AROMATIZADOR DE AMBIENTE CITRONELA C/ REPELENTE NATURAL DE INSETOS - 140 ML	UNID	11,44
6	AROMATIZADOR DE AMBIENTE	UNID	11,14
7	BACIA PLÁSTICA EM MATERIAL ULTRA RESISTENTE 30 LITROS	UNID	15,80
8	BALDE COM ESCORREDOR, 14 LITROS EM PLÁSTICO	UNID	30,65
9	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM ALÇA	UNID	6,07
10	BALDE PLÁSTICO ULTRA- RESISTENTE COM ALÇA - CAPACIDADE 15 LITROS	UNID	7,59
11	BOLSA BRANCA ALVEJADA 55X65 PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO	UNID	4,06
12	BORRIFADOR DE LÍQUIDOS -PULVERIZADOR DE LÍQUIDOS, MATERIAL PLÁSTICO, COR CLARA- FRASCO COM CAPACIDADE 500 ML	UNID	6,08
13	CAPACHO - 60 X 40 CM (TAPETE)	UNID	27,85
14	CAPACHO - 90 X 48 CM (TAPETE)		53,80
15	CERA EM PASTA AMARELA	UNID	10,85
16	CERA DILÚVEL EM ÁGUA, INCOLOR- 500 ML	UNID	6,38
17	CERA LÍQUIDA AMARELA AUTOBRILHO-750 ML	UNID	6,81
18	CERA LÍQUIDA INCOLOR AUTOBRILHO- 750 ML	UNID	8,08
19	CERA LÍQUIDA VERMELHA - DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMARICA, NIVELADOR, ESSENCIA E ÁGUA - 750 ML	UNID	6,81
20	CESTO PARA LIXO, PLASTICO COM TAMPA, 100 LT	UNID	83,10
21	CORDA VARAL 10M	UNID	2,64
22	CONDICIONADOR - EMBALAGEM 350 ML	UNID	8,36
23	CORTADOR DE UNHA	UNID	3,73
24	DESINFETANTE A BASE DE PINHO - 500 ML	UNID	4,13
25	DESINFETANTE C/ AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA COM REGISTRO NA ANVISA, COM VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - EMBALAGEM DE 01 LTS.	UNID	5,98
26	DESINFETANTE SANITÁRIO COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA - 2 LITROS		5,94
27	DESINFETANTE P/ BANHEIRO A BASE DE PINHO - 1 LT	UNID	4,63
28	DESINFETANTE P/ BANHEIRO A BASE DE PINHO - 2 LT	UNID	6,94
29	DESODORANTE ROLL-ON - 50 ML	UNID	6,85
30	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, PERFUME SUAVE COM FRAGRÂNCIA VARIADA. COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - 432 ML	UNID	10,49
31	DESODORIZADOR DE VASO SANITARIO C/ SUPORTE - 35 G (PEDRA SANITARIA)	UNID	1,81
32	DETERGENTE DE LOUÇA - ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, AQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL - 500 ML - NEUTRO	UNID	1,94
33	DETERGENTE DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA - 500 ML	UNID	5,62
34	DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR - PRODUTO A BASE DE AMÔNIA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ETANOL, BUTILMETILETER, VEÍCULO. DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR INSTANTANEO, COM REGISTRO NA ANVISA, DATA DE VALIDADE DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA- EMBALAGEM 500 ML	UNID	5,06
35	ESCOVA DE CABELO PLÁSTICA	UNID	7,55
36	ESCOVA DE CABELO COM CERDAS MACIAS, TAMANHO MÉDIO	UNID	13,06
38	ESCOVA DENTAL TAM. M	UNID	3,43
39	ESCOVA PARA ROUPA- ESCOVA PLÁSTICA PARA ROUPA, MATERIAL SINTÉTICO PIGMENTADO NYLON, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM COM RÓTULO ORIGINAL DO	UNID	3,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

	FABRICANTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
40	ESCOVA SANITÁRIA - CABO LONGO, EM PLASTICO COM CERDAS FIRMES EM NYLON	UNID	6,04
41	ESCOVÃO COM CABO	UNID	18,76
42	ESCOVÃO COM CERDAS DE NYLON	UNID	11,69
43	ESFREGÃO DE AÇO- MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, PARA LIMPEZA DE PANEIS E ASSEMBLHADOS -PCT C/ 2 UNIDADES - 12 G	PCT	1,89
44	ESFREGÃO DE ALGODÃO (REFIL)	UNID	6,50
45	ESPANADOR DE PÓ EM NYLON COM CABO DE MADEIRA PARA LIMPEZA	UNID	5,55
46	ESPONJA DE LÃ DE AÇO- CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE COM 08 UNIDADES- 60 G	PCT	1,88
47	ESPONJA DE LOUÇA ANTIADERENTE - DUPLA FACE COM FIBRAS ABRASIVAS	UNID	1,91
48	ESPONJA MULTIUSO - ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO, 100X71X20MM, BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. COM REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	4,45
49	FLANELAS PARA LIMPEZA GERAL, 100% ALGODÃO, BORDA COM BAINHA (COSTURA REFORÇADA) MEDIDA: 28X48CM, COR LARANJA	UNID	2,36
50	FÓSFORO - EMBALAGEM 10 CX	PCT	2,73
51	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G - 38 UNID	PCT	31,98
52	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M 44 UNID	PCT	32,13
53	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P 46 UNID	PCT	32,13
54	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EG 44 UNID	PCT	32,31
55	INSETICIDA SPRAY MULTIUSO 300ML - VENENO SEM CHEIRO, NÃO CONTENDO CLOROFLUOCARBONO- CFC, A BASE DE ÁGUA, DE BAIXA TOXIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID	10,06
56	ISQUEIRO	UNID	4,09
57	LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM C/ 100 UNID	UNID	4,04
58	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL, COM AÇÃO AMONÍACAL - 500 ML	UNID	5,35
59	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO)- 500 ML	UNID	3,73
60	LIXEIRA INOX COM TAMPA E PEDAL -CAPACIDADE 25 LITROS	UNID	140,90
61	LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL E C/ TAMPA- 10 LTS	UNID	24,60
62	LIXEIRA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 20 LTS	UNID	37,40
63	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E TAMPA - 30 LTS	UNID	66,75
64	LIXEIRA - CEXO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL PLÁSTICO C/ CAPACIDADE DE 60 LITROS	UNID	84,00
65	LUSTRA MOVEIS 200 ML	UNID	4,23
66	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR AMARELA, VERDE OU LARANJA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE- TAMANHO G	PAR	5,88
67	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR AMARELA, VERDE OU LARANJA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE- TAMANHO M	PAR	5,88
68	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR AMARELA, VERDE OU LARANJA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE- TAMANHO P.	PAR	5,88
69	NAFTALINA - EMBALAGEM DE 40 GR	UNID	2,03
70	ODORIZADOR DE AMBIENTE - AEROSOL - FRAGRÂNCIAS VARIADAS - 400 ML	UNID	10,54
71	PÁ PARA LIXO DE PLASTICO RESISTENTE COM CABO , DOBRÁVEL P/ FACILITAR O ARMAZENAMENTO, C/ TRAVA PÉ	UNID	16,60
72	PÁ PARA LIXO DE MATERIAL SINTÉTICO , DOBRÁVEL, TRAVA DE PÉ, CABO EM AÇO E COM GANCHO.		21,40
73	PANO P/ LIMPEZA LEVE (FLANELA 28X48) - PCT C/ 10 UNID.	PCT	14,47
74	PANO P/ LIMPEZA LEVE (MULTI-USO) - PCT C/ 5 UNID. CADA	PCT	7,92
75	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, NEUTRO - FOLHA DUPLA - PCT C/ 4 ROLO.	PCT	4,96
76	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FINO, PICOTADO, NEUTRO - FARDO C/ 16 PCTS DE 60 METROS CADA ROLO.	FARDO	52,99
77	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FINO, PICOTADO, NEUTRO (POCOTE COM 4 ROLOS DE 60M X 10CM)	PCT	4,47
78	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO-FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, NÃO REICLADO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO (30MX10CM)-PCT C/ 04 ROLOS	PCT	3,45
79	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS OU TRÊS DOBRAS 29 CM X 25 CM	PCT	5,68
80	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCA-LUXO-2DOBRAS-22,5 CM X 20,5 CM FARDO COM	PCT	9,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

	1.000 FOLHAS		
81	PASTA DE DENTE - EMBALAGEM 90 G	UNID	2,97
82	PENTE FINO DE AÇO	UNID	7,40
83	PENTE PLÁSTICO ADULTO	UNID	3,74
84	PRENDEDORES DE ROUPAS DE MADEIRA - PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	2,11
85	REFIL LIMPA PISO - MULTIPISOS - DIVIÚVEL EM AGUA - 500 ML - LAVANDA E ALFAZEMA	UNID	5,84
86	REFIL PARA VASSOURA ZIG-ZAG (P/ LIMPAR, TORCER E SECAR)	UNID	16,56
87	RODO DE ALUMÍNIO, BORRACHA DUPLA, 80CM, COM CABO	UNID	9,40
88	RODO DE BORRACHA DUPLA, DIMENSÕES 40,3X13,4X5,8, COM CABO DE MADEIRA OU METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMP 120 CM.	UNID	10,40
89	RODÔ DE ESPONJA (ESPUMA) P/ CERA C/ CABO	UNID	8,16
90	RODO DUPLA FACE	UNID	8,70
91	SABÃO AZUL- PCT C/5 UNID BARRA 200 GR	PCT	7,31
92	SABÃO DE BARRA NEUTRO- PCT C/ 5 UNIDADES	PCT	7,38
93	SABÃO DE BARRA NEUTRO- 400 GR	UNID	2,65
94	SABÃO DE GLICERINA - A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/ BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁCIDOS BRAXOS DE SOJA, COADJUVANTES, GLICERINA E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS.- PCT C/ 4 UNIDADES	PCT	7,69
95	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL- TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA E PERFUME, COM REGISTRO DA ANVISA, DATA DE VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA- EMBALAGEM 1KG	UNID	6,84
96	SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE - EMBALAGEM 1 KG	UNID	7,62
97	SABONETE 150 GR	UNID	2,51
98	SABONETE DE GLICERINA- 90 GR	UNID	1,62
99	SABONETE INFANTIL - EMBALAGEM 90 GR	UNID	1,52
100	SABONETE LIQUIDO 420 ML - PERFUMADO	UNID	6,90
101	SABONETE LIQUIDO CREMOSO- COM FRAGRANCIA SUAVE, PH NEUTRO (5,5 A 8,5), VISCOSO A 20 °c, PARA HIGIENE DAS MÃOS, NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, VALIDADE DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; TAMP A SELADA, VÁLVULA ANTIENTUPIMENTO E ANTIVAZAMENTO, DISPENSANDO DE 0,8 A 1,0 ML PARA ACIONAMENTO, COM 440 ML	UNID	8,20
102	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE- EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNID	10,10
103	SABONETE NEUTRO, SÓLIDO EM BARRA 20 G, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL- PCT C/ 4 UNIDADES	PCT	4,90
104	SACO BRANCO P/ LIMPEZA 40x 60	UNID	5,70
105	SACO PARA LIMPEZA NA COR CRUA, 48X68 CM	UNID	3,99
106	SACO PARA LIXO REFORÇADO , DENSIDADE 12, COR PRETA, POLIETILENO- CAPACIDADE 100 LITROS - 20 KG (75 X 105 CM) PCT C/ 05 UNIDADES	PCT	3,57
107	SACO PARA LIXO , DENSIDADE 12, COR PRETA, POLIETILENO- CAPACIDADE 100 LITROS - 20 KG (75 X 105 CM) PCT C/ 10UNIDADES		3,80
108	SACO PARA LIXO REFORÇADO , COR PRETA, POLIETILENO- CAPACIDADE 30 LITROS- PCT COM 10 UNIDADES	PCT	3,12
109	SACO PARA LIXO REFORÇADO , COR PRETA, POLIETILENO- - CAPACIDADE 50 LTS - 10 KG (63 X 80 CM) PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	3,30
110	SACO PARA LIXO REFORÇADO , COR PRETA, POLIETILENO- CAPACIDADE 15 LTS - PCT C/ 20 UNIDADES	PCT	3,12
111	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - 300 ML	UNID	5,06
112	SAPONÁCIO EM PÓ, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM REGISTRO NA ANVISA, DATA DE VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DE ENTREGA - 300 GR	UNID	4,03
113	SHAMPOO INFANTIL 100 ML	UNID	7,89
114	SHAMPOO NEUTRO - 350 ML	UNID	7,53
115	SODA CAÚSTICA EM ESCAMA- EMBALAGEM 1 KG	UNID	16,85
116	TALCO INFANTIL - EMBALAGEM 200 G	UNID	10,83
117	TOALHA DE PAPEL- PCT C/ 02 UNIDADES	PCT	3,33
118	VASSOURA CERDAS EM NYLON C/ CABO DE ALUMÍNIO	UNID	8,83
119	VASSOURA DE PET RECICLADA, CERDA MÉDIA E PLUMADA, DIMENSÕES 31,5 X 19 X 6,5 CM, CABO DE MADEIRA, 1,20M X 40 CM, PLASTIFICADO, ROSQUEÁVEL COM PONTEIRA DE PLÁSTICO	UNID	15,00
120	VASSOURA PARA VARRER GRAMA E JARDIM DE PVC	UNID	12,90
121	VASSOURA ZIG-ZAG, PARA LIMPAR, TORCER E SECAR	UNID	12,36
122	VASSOURÃO PARA GARI, CERDAS DE NYLON, CABO GROSSO	UNID	29,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

123	VELA - PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	3,85
124	VENENO GRANULADO PARA RATOS, PCT 25 G	PCT	1,56
125	VENENO PARA BARATA SPRAY - 300ML	UNID	10,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CACEQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bento Gonçalves - n.º 363, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO MATIAS FONSECA**, doravante denominado CONTRATANTE, e(empresa), estabelecimento comercial sito na rua....., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º..., representado neste ato por seu.....(responsável), senhor....., (qualificação)..... inscrito no CPF/MF sob o n.º....., doravante denominado CONTRATADO, para o fornecimento do objeto, descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo nº – Tomada de Preço n.º , regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DA GARANTIA

O CONTRATADO se obriga a entregar os produtos adquiridos pelo CONTRATANTE, separadamente em cada sede das Secretarias Municipais, conforme descrição nos empenhos, sem custos de transportes;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço total do fornecimento ora contratado é de R\$.....(...), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, após o recebimento da mercadoria e mediante apresentação da Nota Fiscal.

O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

O CONTRATADO não poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição serão atendidas pelo seguinte recurso: Dotação Orçamentária - 33.90.30.00.0000.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar este contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

2.O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 1, VI.

3.Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, será recebido:

a)provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b)definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1)Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber os objetos deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2)Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) entregar os medicamentos de acordo com as especificações do edital de licitação;

b)apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderá ocorrer pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O CONTRATADO, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência, no caso de pequenas irregularidades;

b) multas sobre o valor total atualizado do contrato:

- de 1% (um por cento), por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

- de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
 - de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado;
 - de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total.
A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar
 - de 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.
- c) suspensão do direito de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, na hipótese de recusar-se a fornecer os bens licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, II, letra “d”, da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos Secretários Municipais caberá a fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Cacequi/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Cacequi, de de 2017.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome/CPF n.º

2. _____
Nome/CPF n.º